



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



Parecer Nº 055/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 140
Fls. 459
Rúbrica

O Sr. Welington Lineker Ferreira Barbosa, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6136724, SSP/PA, inscrito no CPF nº 003.447.272-03, Graduado em Administração, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, nomeado nos termos da Portaria Nº 174/2016, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 2208001/2016 referente **Pregão Presencial, tipo melhor preço**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS, ESTADUAIS DA SEDE, DISTRITO DE ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, tendo como vencedores: **J V SILVESTRE - EPP CNPJ: 03.625.774/0001-04; LIANDRO THOMAS TRANSPORTES EPP CNPJ: 08.458.758/0001-80 e VIEIRA E LOCKS LTDA ME CNPJ: 08.504.693/0001-61** com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

FASE INTERNA

a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se com foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pelas Secretarias afins.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do Pregoeiro Leandro Dallagnol conforme Portaria nº 161/2016-GPMNP, acompanhado do seu devido Certificado de Formação.

c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo nos autos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 460
Rúbrica

d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade nota que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como Jornal de Grande Circulação.

FASE EXTERNA

e) A etapa de credenciamento, julgamento de propostas e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão.

f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações.

g) Ainda, resta nos autos a Homologação devidamente assinada pelo gestor municipal.

h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada pelos proponentes bem como pelo Prefeito Municipal.

i) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cumprindo assim a legislação pertinente.

j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme Portaria 193/2016 GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 461
EGB
Rúbrica

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Novo Progresso – PA, 27 de Outubro de 2016.


Wellington Lineker Ferreira Barbosa
Controlador Interno
Portaria nº 174/2016

Wellington Lineker Ferreira
Controlador do Controle Interno
Portaria nº 174/2016-CPMMP